



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MATRIZ DE RISCO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (AUTOCLAVAGEM) e destinação final dos Resíduos de Saúde (Grupo "A4" e "E"), segundo definição da RDC N° 222/2018, produzido pela Casa de Acolhimento Animal Maria Salete da Silva Filho vinculada a esta secretaria, assim como pela própria secretaria através de seus atendimentos veterinários; coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos químicos (Grupo "B") referente ao mesmo local desta Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar, de acordo com a proposta da Contratada, demais documentos do processo e, ainda, conforme descrito no Termo de Referência.

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na contratação de aterro sanitário para destinação final de resíduos sólidos e congêneres.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

000109



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito raro, na história de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4	Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5	Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

1-2	Baixo
3-7	Médio
8-14	Elevado

000110
9



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco $P \times I$	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa na assinatura do instrumento	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade do aterro sanitário almejado.	Não formalização de instrumento e, assim, ficaremos sem o serviço de destinação final necessário	4	4		Ação de contingência: com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções. Ação de mitigação: Realizar novo	Contingência: Contratante. Mitigação: Contratante e Contratado

003111

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

									procedimento; abertura de PAAP.	
Planejamento	Escolha inadequada da empresa que atenda tecnicamente e economicamente o interesse da administração.	Falta de rigor na seleção do prestador, falhas na pesquisa de mercado, não observância dos requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, contratando, assim, indevidamente, em aterro inadequado.	Prejuízo na qualidade do serviço, destino final almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais, sanções, penalidades, perda de credibilidade.						Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, no sentido de identificar o empresário pertinente.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Planejamento	Questionamentos sobre a pertinência da escolha do aterro sanitário.	Contratação com base na exclusividade relativa geográfica, sem justificativa robusta, falta de documentação completa e	Atraso na contratação, de necessidade de realizar novo processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle.						Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a exclusividade relativa geográfica	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

000112



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

					detalhada que justifique a seleção.			do aterro sanitário, com base em critérios objetivos e fundamentados. Documentar todo o processo de forma completa e detalhada.	
Planejamento	Falta de transparência na escolha	Falta de divulgação do processo de seleção, ausência de documentação completa e detalhada que justifique a escolha do aterro sanitário	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal	2	2	4		Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla e transparente, documentar detalhadamente a seleção do prestador, garantindo o acesso à informação.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Falhas na prestação dos serviços	Falta de expertise contratada, problemas de comunicação e relacionamento, rotatividade da equipe contratada, com show aquém do pretendido.	Atraso na execução das atividades, erros na execução de destinação final em aterro sanitário, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade da	3	3	9		Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

000113

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

				destinação adequada pretendida.	final			preciso. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada. Monitorar continuamente o desempenho da contratada.		
Gestão do Contrato	Elevação dos custos	Inflação, reajuste de preços, necessidade de serviços adicionais não previstos	Impacto no orçamento da Prefeitura Municipal, necessidade de realocação orçamentária					Contingência: Prever no contrato mecanismos de reajuste de preços com base em índices oficiais. Analisar cuidadosamente a necessidade de serviços adicionais, buscando alternativas para otimizar os custos	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal e Gestão contratual	

000114

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas, informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle	2	2	Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Aumento, superveniente, da necessidade dos serviços de destinação final de resíduos sólidos, no sentido de ser necessário uma maior quantidade de destinação final de resíduos.	Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativo, que aumente a necessidade da duração da destinação final dos resíduos.	Risco de não realização plena da destinação final pretendida, e, por consequência, não prestação do serviço a contento, o que, em última análise pode vir a prejudicar a o meio-ambiente, frente as lesividade re ipsa oriundas da destinação inadequada.	2	4	Proceder à análise do aumento, acaso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotando as medidas administrativas mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar, em caráter residual, estudar a	Contratante e/ou Contratado desidioso

000115



003116

c

000117



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

								nenhuma outra medida surta efeito, estudar a e a pertinência de contratar o serviço por meio diverso. Ainda, acaso o licitante execute o serviço, mas tenha como vir à liquidação o seu pagamento, pelos motivos a condicionados neste tópico, pagá-lo mediante indenização, bem como instaurar o competente procedimento de apuração de responsabilização.	Contratante e/ou Contratado desidioso.
Gestão do Contrato	Fim da vigência Contratual	Simple decurso do tempo	Considerando se tratar de serviço essencial, ficarmos desabastecidos do serviço essencial	4	4			Atentar para o termo fim do contrato e adotar as medidas necessárias e prorrogação, caso se mantenha pertinente e, acaso por qualquer	

000118

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Considerando que se vislumbra prorrogações contratuais, por se tratar de serviço de caráter frequente, o orçamento base da licitação e/ou proposta da proposta licitante	Simplex do decurso tempo	Risco de rescisão contratual, pleiteada pelo contratado, já que o valor estará abusivo para inexoravelmente, teremos de rescindi-lo, já que, acaso houve-se a manutenção, sem qualquer	4	4		motivo que seja, não se efetue a prorrogação contratual, mesmo com as devidas cautelas adotadas, estudar a viabilidade de se contratar emergencialmente e abertura do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade	Solicitar e/ou responder de forma célere, o procedimento de reajuste, com o fim de preservar o equilíbrio financeiro, evitando, o conquanto, o desabastecimento do serviço. Mesmo, em se adotando medidas administrativas	Contratante e/ou Contratado desidiôso
--------------------	--	--------------------------	--	---	---	--	---	---	---------------------------------------

000119

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	ultrapassará 01 (um) ano:		alteração nos termos, sob pena de configuração de enriquecimento ilícito.				mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar, em caráter residual, a estudar a viabilidade de contratação por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de capacidade técnica das comissões processantes, falta de clareza acerca das responsabilidades dos procedimentos para condução dos processos administrativos com vistas à apuração de infrações relacionadas à execução do contrato, e normas pertinentes para condução desses processos, estando esparsas, levando	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização.	consequente nulidade dos procedimentos, quando aplicados, impossibilidade de sancionar o contratado pelas infrações cometidas, sensação de impunidade, e ambiente propício à recorrência de irregularidades na execução do contrato.	2	5	10	De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como as medidas	Contratante e/ou Contratado desidioso

003120

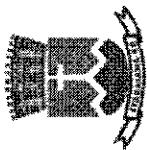


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	a não instauração dos processos ou a instrução dos processos sem os elementos mínimos necessários à validade (p. ex., estabelecimento da conduta, tipificação, nexos de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)					necessárias para a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade, da	Falta de capacidade técnica estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos da equipe de fiscalização	levando à dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, de determinar o prejuízo causado e de calcular a sanção proporcional a ele, com consequente	2	5	10	De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes.

103121

2

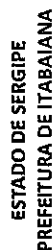


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	forma de cálculo da sanção e das evidências necessárias para a penalização		para aplicação de sanções que contribuam para trazer o contrato a normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.				Consequentemente, de elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e
--	--	--	---	--	--	--	---

000122

C



000123



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Desconhecimento, por parte dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, bem como do contratado, das sanções que podem ser aplicadas	Falta de transparência quanto aos termos pactuados.	execução contratual com aplicação de sanções ou sem aplicação de sanções, com consequente não atendimento da necessidade da contratação, atritos entre as partes contratadas e reiteradas de empresas que não entregam os objetos contratados adequadamente, pois não apresentam registros que as desabonem, bem como judicializações.	2	5	10	Divulgação dos termos contratuais, inerente às sanções e eventuais litígios. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a	Contratado/ Fiscalização
--------------------	---	---	--	---	---	----	---	-----------------------------

000126

4

[illegible]

➤ A Matriz de Risco deve ser atualizada periodicamente, de acordo com as alterações que possam ocorrer durante a execução contratual.

- É fundamental analisar os riscos e adotar medidas preventivas para aumentar as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços, garantindo uma gestão tributária eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

✓ Art. 92, inc. IX, da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento e para a fiscalização da contratação e demais providências cabíveis.

Rafael Alvarez L. Lopez

Rafael Fonseca Vieira Primo

(Membro da equipe de planejamento)

000128